



“TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO Nº 49/2020”

Aos trinta dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente **EMUSA ou LOCATARIA**, e **MFC GESTOR FINANCEIRA E IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.667.310/0001-98, com sede na Travessa Santo Antônio, nº 24, Parte, São Lourenço, Niterói – RJ, através de sua sócia, Paula Lischt da Silva Coutinho, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 27.010.346-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 148.544.347-40, daqui por diante denominada **LOCADOR(A)**, resolvem celebrar o presente **Contrato de LOCAÇÃO**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **18/01/2022**, contida no processo EMUSA nº 510003816/2019, e com amparo art. 57, II c/c art. 38, paragrafo único todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE** ao **Contrato nº 49/2020**, firmado em **24/03/2020**, que tem por objeto a **“locação do imóvel sito à Rua São Lourenço, nº 300, 302, 304, 306/308, São Lourenço, no Município de Niterói- RJ com matrícula no registro de imóveis sob o número 10219-4, 10220-2, 10221-0, 10222-8”** no Município de Niterói, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **510003816/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual **a contar de 01/04/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR – O aluguel mensal será de R\$37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais) e global deste aditivo é estimado em R\$445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos).

PARAGRAFO UNICO - REAJUSTE: A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo único da cláusula quinta do contrato 049/2020.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

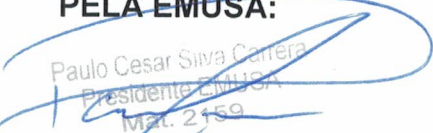
Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão conta do PT 5351.04.122.0145.4191, ND 3.3.90.39.00, FT 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Paula Lischt da Silva Coutinho
Sócio